

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema****PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR DOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – (UEMA), NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

A Universidade Estadual do Maranhão (Uema), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (Uemanet), torna público que, no período de **04.05.2026 a 18.05.2026**, estarão abertas as inscrições para formação de Cadastro de Reserva para Professor dos cursos de Nível Superior, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria da CAPES nº 309, de 27 setembro de 2024, na Portaria da CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e na Instrução Normativa CAPES nº 01, de 01 de outubro de 2024, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB); no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); na Lei n.º 15.142, de 03 de junho de 2025, que reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado e no decreto nº 12.536 de 27 de junho de 2025, que regulamenta a lei federal nº 15.142 de 3 de junho de 2025; na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260 de 26 de junho de 2025; na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261 de 27 de junho de 2025; na Lei nº 11.638 de 23/12/2021, que institui o Estatuto Estadual dos Povos Indígenas e cria o Sistema Estadual de Proteção aos Indígenas no Estado do Maranhão; na Resolução nº 1816/2024 – CEPE/UEMA e suas alterações; na Resolução nº 1687/2023 – CEPE/UEMA e suas alterações, no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e na Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre o reconhecimento e direito do uso do nome social para pessoas trans nos órgãos da Administração Pública Estadual e dá outras providências, no Estado do Maranhão.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo de seleção será realizado com a participação de docentes concursados do quadro da Universidade Estadual do Maranhão, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos que atendam aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 4 deste Edital.

1.1.1 Os docentes concursados do quadro da Uema terão prioridade nesta seleção, sendo admitida a

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

ocupação das vagas não preenchidas por candidatos externos.

1.2 O processo de seleção simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (Uemanet) e por uma banca avaliadora.

1.3 A Banca Avaliadora, instituída pelo Uemanet por meio de publicação no site <https://uemanet.uema.br> e criada especificamente para este fim, será composta por membros titulares e suplentes, que conduzirão, juntamente com a equipe de Seletivos do Uemanet, as etapas do processo de seleção.

1.4 Este processo de seleção simplificado terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição.

1.5 Esta seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o Uemanet/Uema, seja de natureza estatutária ou celetista. A atuação ocorrerá em caráter temporário, na qualidade de bolsista, podendo ser encerrada a qualquer tempo, em caso de desempenho insatisfatório no exercício das atribuições de Professor, apurado mediante relatórios.

1.6 As atribuições e os pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.8 No Termo de Compromisso, o candidato declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de bolsista na função de Professor, e que a inobservância dos requisitos e/ou a prática de qualquer fraude implicará o cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.9 Não é permitido o acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento ao estudo e à pesquisa do Governo Federal, tais como UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, FNDE e CNPq, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas, salvo disposições da Portaria CAPES n° 133, de 10 de julho de 2023.

1.10 É vedada aos alunos do curso de graduação e pós-graduação a atuação como Professor.

1.11 **O servidor licenciado não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada**, conforme os artigos 130, 138, § 5º, e 141, § 3º, da Lei n° 6.107, de 1994 (Estatuto do Servidor do Estado do Maranhão), **estando, assim, impedido de assumir a função de Professor.**

1.12 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

1.13 Ficam assegurados às pessoas transgênero e travestis o direito à identificação por meio de seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e da Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019.

1.14 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

1.15 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo nome social deverá indicar essa necessidade no ato da inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato, na qual conste o nome social, conforme o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e a Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019.

1.16 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como via postal, e-mail, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste Edital.

1.17 Serão admitidos pedidos de esclarecimento deste Edital no período de 29 e 30 de abril de 2026, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uema.br, com a indicação, no título do e-mail, de “Pedido de Esclarecimento – Edital nº 06/2026 - Uemanet/Uema”.

## **2 DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante o surgimento de vagas, conforme a necessidade da Coordenação do Curso, observada a ordem de classificação do Resultado Final.

2.2 Somente serão convocados os candidatos aprovados neste Edital se não houver candidatos aprovados no Edital nº 05/2026 – Uemanet/Uema, obedecendo ao disposto no art. 20 da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024.

## **3 RESERVA DE VAGAS**

### **3.1 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1.1 O Uemanet/Uema assegura à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme as prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, no Decreto Federal nº 9.508/2018, na Lei Estadual nº 5.484/1992 e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260 de 26 de junho de 2025.

3.1.2 Do total de vagas previsto neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com Deficiência (PcD). Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

3.1.3 Para as funções em que o número de vagas seja inferior a cinco, não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

3.1.4 A convocação de pessoas aprovadas, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas — inclusive as que surgirem após a publicação do edital — e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.1.5 A pessoa com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no seletivo.

3.1.6 As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.1.7 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Estadual nº 11.543, de 22 de setembro de 2021; na Lei Federal nº 13.146/2015; no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (surdez unilateral total ou bilateral); no § 1º e no caput do art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), observando, no que houver regulamentação, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo; e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

**3.1.8 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

3.1.9 O candidato que não anexar a documentação nos termos do subitem 5.10 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.1.10 Não havendo preenchimento das vagas reservadas à pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **3.2 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

3.2.1 Em atenção a Lei Estadual n.º 10.404/2015, o Decreto n.º 32.435, de 23 de novembro de 2016, a Lei Federal n.º 15.142/2025, o Decreto n.º 12.536 de 27 de junho de 2025 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n.º 261, de 27 de junho de 2025, ficam reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas previstas neste edital, distribuído da seguinte forma:

- a. 25% (vinte e cinco por cento) serão reservadas às pessoas que concorrerem a cotas para Pessoas Pretas e Pardas;
- b. 3% (três por cento) serão reservadas às pessoas que concorrerem a cotas para Indígenas;
- c. 2% (dois por cento) serão reservadas às pessoas que concorrerem a cotas para quilombolas.

3.2.1.1 Conforme a Lei Federal n.º 15.142/2025, considera-se pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento;

3.2.1.2 Conforme a Lei Federal n.º 15.142/2025, considera-se pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;

3.2.1.3 Conforme a Lei Federal n.º 15.142/2025, considera-se pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003.

3.2.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no cargo for igual ou superior a 2 (dois).

3.2.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual n.º 10.404/2015 e do § 2º do art. 5º da Lei Federal n.º 15.142/2025.

3.2.4 As pessoas negras, indígenas e quilombolas que optarem, por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente:

- a. às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no seletivo; e

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

b. às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

3.2.4.1 As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas serão classificadas no resultado final do processo seletivo simplificado tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

3.2.4.2 As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas aprovadas e classificadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.2.5 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta e parda, indígena ou quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

3.2.5.1 Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

3.2.5.2 Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

3.2.5.3 Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência.

3.2.6 Aquela pessoa que se autodeclarar preta ou parda, se não eliminada no seletivo, será submetida ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do item 7.

3.2.6.1 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação não concorrerá às vagas reservadas.

3.2.7 Aquele que tiver se autodeclarado indígena, se não eliminado no seletivo, será submetido ao procedimento de verificação documental complementar, nos termos do subitem 8.1.1.

3.2.8 Aquele que tiver se autodeclarado quilombola, se não eliminado no seletivo, será submetido ao procedimento de verificação documental complementar, nos termos do subitem 8.2.1.

#### **4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1 Poderão inscrever-se candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com situação regular no país;

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

4.1.2 Ser portador de diploma de nível superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);

4.1.3 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;

4.1.3.1 Experiências em tutoria no magistério superior só serão consideradas como docência quando exercidas em cursos desenvolvidos na modalidade de educação a distância (EaD), em instituição pública, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

4.1.4 Residir no estado do Maranhão;

4.1.5 Possuir currículo Lattes atualizado e comprovado, conforme o CNPq;

4.1.6 Possuir conta no gov.br;

4.1.7 Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar ferramentas tecnológicas; ter noções do sistema operacional Windows; utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS Office); operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); utilizar correio eletrônico por meio de webmail;

4.1.8 Ter disponibilidade para atuar na função de Professor;

4.1.9 Ter disponibilidade de carga horária semanal, desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo às atividades exercidas em possíveis cargos ou funções acumulados;

4.1.10 Ter disponibilidade para participar das formações e capacitações ofertadas pela Coordenação de Curso;

4.1.11 Ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial, quando solicitado pela coordenação do curso.

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento dos requisitos exigidos e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 A inscrição será realizada **exclusivamente** via internet, das **8h do dia 4 de maio de 2026 às 23h do dia 18 de maio de 2026**, por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br>.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios previstos no item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

5.4 Os interessados deverão preencher o formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação exigida, de acordo com o item 9 deste Edital, bem como o currículo Lattes, conforme o CNPq, atualizado, para fins de pontuação no Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).

5.5 O candidato deve digitalizar a documentação (frente e verso), salvá-la em formato PDF e anexá-la no espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.6 A exatidão dos documentos enviados é de inteira responsabilidade do candidato.

5.7 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou a modificação da documentação, nem mesmo por meio de recurso.

5.8 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios, conforme exigido no item 9, ou com documentação incompleta ou ilegível serão **indeferidas**.

5.9 O Uemanet/Uema não se responsabiliza por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Também não se responsabiliza por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

**5.10 Procedimentos para inscrição de candidatos com deficiência:**

5.10.1 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá:

5.10.1.1 No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

5.10.1.2 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.4, o candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverá encaminhar, observando o período de inscrição previsto no cronograma constante do item 12, a fim de confirmar e comprovar sua opção pela reserva especial, laudo médico, fornecido preferencialmente por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, emitido nos últimos 36 meses anteriores à publicação deste Edital, exceto no caso de candidatos cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853/1989, pelos Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e pela Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. Nesses casos, a documentação médica apresentada deverá identificar o candidato e atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, tendo validade por tempo indeterminado, desde que esteja legível. O envio deverá ser realizado para o e-mail contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando, no título da mensagem, “Reserva de Vagas para PcD - Edital de Seleção nº 06/2026”;

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

5.10.1.3 Não serão deferidos receituários, exames, avaliações de outros profissionais, ou outros documentos que não contenham as informações solicitadas no subitem 5.10.1.2.

**5.10.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

5.10.3 A inobservância do disposto no subitem 5.10.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas destinadas às pessoas com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.10.4 O candidato que não enviar a documentação nos termos do subitem 5.10.1 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

**5.11 Procedimentos para inscrição dos candidatos pretos e pardos:**

5.11.1 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá:

5.11.1.1 No ato da inscrição, declarar ser pessoa preta e/ou parda;

5.11.1.2 No ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos;

5.11.1.3 Anexar no sistema de seletivos a autodeclaração, conforme modelo do APÊNDICE III, de que é preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

5.11.1.4 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.4, o candidato deverá encaminhar, para o e-mail < contato.seletivos@uemanet.uema.br >, indicando no título do e-mail “Reserva de Vagas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas - Edital de Seleção nº 06/2026”, observando o período de inscrição do Cronograma no item 12, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho. O vídeo deve apresentar as informações conforme descrição a seguir: I) Nome completo; II) Nome do Curso e vaga para qual pretende concorrer.

5.11.1.5 O candidato que não enviar o vídeo conforme as orientações dispostas no item 5.11.1.4 concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios.

5.11.1.6 A autodeclaração terá validade somente para este Seletivo, não podendo ser estendida a outras seleções.

5.11.1.7 A certidão de nascimento não será aceita como documento de comprovação de autodeclaração específica para candidato preto e pardo concorrente a um dos sistemas de reserva de vagas.

**5.12 Procedimentos para inscrição dos candidatos indígenas:**

5.12.1 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá:

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

5.12.1.1 No ato da inscrição, declarar ser indígena;

5.12.1.2 No ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas;

5.12.1.3 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.4, o candidato deverá anexar no sistema de seletivos, observando o período de inscrição do Cronograma no item 12, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, a seguinte documentação:

- a. autodeclaração específica, conforme modelo do APÊNDICE IV;
- b. declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 03 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato, conforme o modelo do APÊNDICE V e/ou;
- c. documento de identificação civil, expedido por órgão público reconhecido nos termos da lei, com indicação de pertencimento étnico ou outros documentos que estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como: comprovantes de habitação em comunidades indígenas; documentos expedidos por escolas indígenas; documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas.

5.12.1.4 A documentação de que trata o subitem 5.12.1.3 deste edital deverá ser salva em arquivo único e anexada no campo “autodeclaração/declaração de pertencimento” do sistema de seletivos.

5.12.1.5 A autodeclaração terá validade somente para este Seletivo, não podendo ser estendida a outras seleções.

### 5.13 Procedimentos para inscrição dos candidatos quilombolas:

5.13.1 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá:

5.13.1.1 No ato da inscrição, declarar ser quilombola;

5.13.1.2 No ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas;

5.13.1.3 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.4, o candidato deverá anexar no sistema de seletivos, observando o período de inscrição do Cronograma no item 12, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, a seguinte documentação:

- a. autodeclaração específica, conforme modelo do APÊNDICE VI;
- b. declaração da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 03 (três) lideranças, conforme o modelo do APÊNDICE VII e;
- c. certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

5.13.1.4 A documentação de que trata o subitem 5.13.1.3 deste edital deverá ser salva em arquivo único e anexada no campo “autodeclaração/declaração de pertencimento” do sistema de seletivos.

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

5.13.1.5 A autodeclaração terá validade somente para este Seletivo, não podendo ser estendida a outras seleções.

## **6 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

6.1 O candidato deverá acessar a área para login no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>, na página destinada ao seletivo que concorre, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de indeferimento, o candidato terá o prazo especificado no cronograma constante no item 12 deste Edital para formalizar recurso.

6.2 O recurso de que trata o subitem 6.1 deverá ser formalizado até às 23h, obedecendo o horário oficial de Brasília, de acordo com o prazo especificado nos itens 6.1 e 12, no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>.

6.3 O candidato somente poderá submeter um único recurso no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>, referente ao indeferimento da inscrição, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos, sendo de sua inteira responsabilidade caso faça de forma incorreta ou anexe algum documento de forma indevida.

6.4 A Banca de Verificação de Autodeclaração, em caso de interposição de recurso do candidato que pleiteia a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos poderá convocar o candidato para verificação virtual, e aos candidatos indígenas e quilombolas poderá solicitar documentação adicional da sua condição de cotista.

6.4.1 Será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, o link, data e hora para a verificação virtual.

6.5 Será divulgado no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/noticias/>, a lista com as inscrições deferidas e indeferidas, depois do prazo de recurso das inscrições.

6.6 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no cronograma constante no item 12 deste Edital.

## **7 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

7.1 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de ser preto, preta, pardo ou parda, será realizado por Comissão de Heteroidentificação. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

7.1.1 Conforme § 1º do art. 20 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, será resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a Comissão de Heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

7.2 A Comissão de Heteroidentificação analisará as documentações enviadas pelos candidatos de acordo com o solicitado no subitem 5.11.1 e, por maioria, deliberará pela confirmação ou não da autodeclaração do candidato ou candidata.

7.2.1 Não será admitido para candidatos pretos e pardos, em nenhuma hipótese, para aferição da condição declarada pelo candidato no certame, prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

7.3 Para aferir a condição declarada pelo candidato, a Comissão de Heteroidentificação considerará exclusivamente o critério fenotípico, ou seja, o conjunto das características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa preta ou parda.

7.3.1 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

7.3.2 O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7.4 Após a análise especificada no subitem 7.2, será publicada na data provável de 27 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/noticias/> a lista de candidatos aptos a concorrer nas vagas reservadas.

7.4.1 Os candidatos considerados inaptos a concorrer nas vagas reservadas poderão interpor recurso conforme estabelecido no item 6 deste edital.

7.4.1.1 Os recursos serão analisados por comissão recursal composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

7.4.2 Os candidatos que interporem recursos conforme especificado no subitem 7.4.1, poderão ser convocados para verificação virtual da sua condição de cotista de acordo com o subitem 6.4.

7.4.2.1 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

7.5 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios.

7.6 O candidato que não comparecer à verificação virtual da sua condição de cotista concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios.

7.7 O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo de seleção e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

## **8 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR**

### **8.1 DOS CANDIDATOS INDÍGENAS**

8.1.1 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas, por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, de acordo com o solicitado no subitem 5.12.1.

8.1.1.1 Conforme § 1º do art. 39 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, será resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a Comissão de Verificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

8.1.2 Será considerada como indígena a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros da comissão mencionada no subitem 8.1.1.

8.1.3 As deliberações da comissão de verificação documental complementar terão validade apenas para esse seletivo, não servindo para outras finalidades.

8.1.3.1 É vedado à comissão de verificação documental complementar deliberar na presença dos candidatos.

8.1.3.2 O teor do parecer decisório será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.1.4 Após a análise especificada no subitem 8.1.1, será publicada na data provável de 27 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/noticias/> a lista de candidatos aptos a concorrer nas vagas reservadas.

8.1.4.1 Os candidatos considerados inaptos a concorrer nas vagas reservadas poderão interpor recurso conforme estabelecido no item 6 deste edital.

8.1.4.2 Os recursos serão analisados por comissão recursal composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de verificação documental complementar.

8.1.4.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.1.5 Na hipótese de desconformidade documental, o candidato concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios.

8.1.6 O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo de seleção e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

## 8.2 DOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS

8.2.1 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por quilombolas, por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, de acordo com o solicitado no subitem 5.13.1.

8.2.1.1 Conforme § 1º do art. 39 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, será resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a Comissão de Verificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

8.2.2 Será considerada como quilombola a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros da comissão mencionada no subitem 8.2.1.

8.2.3 As deliberações da comissão de verificação documental complementar terão validade apenas para esse seletivo, não servindo para outras finalidades.

8.2.3.1 É vedado à comissão de verificação documental complementar deliberar na presença dos candidatos.

8.2.3.2 O teor do parecer decisório será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.2.4 Após a análise especificada no subitem 8.2.1, será publicada na data provável de 27 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/noticias/> a lista de candidatos aptos a concorrer nas vagas reservadas.

8.2.4.1 Os candidatos considerados inaptos a concorrer nas vagas reservadas poderão interpor recurso conforme estabelecido no item 6 deste edital.

8.2.4.2 Os recursos serão analisados por comissão recursal composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de verificação documental complementar.

8.2.4.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.2.5 Na hipótese de desconformidade documental, o candidato concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios.

8.2.6 O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo de seleção e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

## 9 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

9.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados a seguir, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

- 9.1.1 Carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9.1.2 Diploma de Nível Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);
- 9.1.3 Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior;
- 9.1.4 Comprovante de Residência de município pertencente ao Estado do Maranhão;
- 9.1.5 Currículo Lattes, conforme CNPq, atualizado e comprovado;
- 9.1.6 Documento comprobatório de vínculo atualizado como servidor efetivo do quadro de docentes da Uema (**Exclusivamente para os candidatos que são docentes efetivos da Uema**).
- 9.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).
- 9.2.1 Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. **Sem a apresentação do histórico escolar ou caso nele contenha a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.**
- 9.2.2 A Ata de Defesa da Dissertação ou da Tese não será aceita para fins de comprovação de conclusão do Mestrado ou Doutorado, respectivamente.
- 9.3 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.
- 9.4 O candidato que não anexar a documentação obrigatória no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.
- 9.5 O candidato que postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

**10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10.1 O processo de seleção dos candidatos dar-se-á por meio da Análise Curricular, conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II), em etapa única de caráter classificatório e eliminatório.

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

10.2 Para Análise Curricular, será considerado o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado e comprovado, ANEXADO no sistema durante o período de inscrição, de acordo com o disposto no item 5.

**10.2.1 Para fins de pontuação, serão consideradas as experiências, cursos e produções dos últimos 05 (cinco) anos (a partir de 2021).**

10.3 O candidato que anexar o Currículo ilegível, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).

10.4 Para detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

10.5 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério.

10.6 Estágios, realizados durante o curso de Graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.

10.7 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

10.8 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou de atuação na mesma função, exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que relacionadas às áreas ou atribuições da função.

10.9 O Resultado se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pela nota atribuída à análise curricular, na etapa única do seletivo, conforme critérios para o cálculo de pontos apresentados no Apêndice II e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 12.

10.10 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

10.10.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

10.10.2 Candidato que tiver maior titulação;

10.10.3 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância;

10.10.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 10.10.1);

10.10.5 Candidato com menor número de inscrição.

## **11 DO RECURSO**

11.1 Será permitido ao candidato apresentar somente um recurso, referente à análise curricular,

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

devidamente fundamentado, no prazo que consta no cronograma disposto no item 12 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

11.3 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 11.1 e 11.2 bem como recursos via postal, por e-mail, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste edital.

11.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desacatar a banca ou contra direito de terceiros ou interposto em coletivo **será indeferido**.

11.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

11.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

11.7 O Uemanet/Uema não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

**12 CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	29.04.2026
Período de Inscrições	04.05.2026 a 18.05.2026
Divulgação da relação preliminar de candidatos inscritos	27.05.2026
Prazo para interposição de recursos contra a relação preliminar de inscritos	28.05 a 01.06.2026
Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos	03.06.2026
Resultado Preliminar da Seleção	04.06.2026
Prazo para interposição de Recurso contra o resultado preliminar	05 e 06.06.2026
Resultado Final da Seleção	09.06.2026

### **13 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

13.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Curso ao qual estará vinculado.

13.2 A distribuição da carga horária entre as atividades descritas no subitem 14.1, serão orientadas pela Coordenação do Curso e pelo setor de Design Educacional.

13.3 Cada professor poderá receber o quantitativo máximo de até 4 bolsas por disciplina, de acordo com as atividades desenvolvidas, não podendo ultrapassar a proporção de 1 bolsa para 15 horas da disciplina, observando o disposto na Portaria da CAPES n° 309/2024 e na Instrução Normativa CAPES n° 01/2024.

13.4 O Professor será bolsista, com bolsas pagas diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

13.5 O valor unitário da bolsa é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

13.6 As bolsas pagas ao Professor não constituem vínculo empregatício ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

### **14 DAS ATRIBUIÇÕES**

14.1 São consideradas atribuições do Professor:

14.1.1 Participar do planejamento e das formações para produção da disciplina;

14.1.2 Realizar Web Aulas e Web Formação de Tutores;

14.1.3 Elaborar material didático;

14.1.4 Elaborar as avaliações para a disciplina;

14.1.5 Participar do processo de seleção de tutores, organizando e promovendo, juntamente com a Coordenação de Tutoria, a capacitação e avaliação permanente de tutores para o exercício de suas funções;

14.1.6 Acompanhar o Sistema Acadêmico ou Ambiente Virtual de Aprendizagem juntamente com os tutores, para que possam sanar as dúvidas dos discentes;

14.1.7 Organizar e apoiar, em consonância com a Coordenação do Curso, a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural quando necessário nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc.);

14.1.8 Participar de reuniões com equipe pedagógica do curso para avaliar o andamento do módulo no

curso.

14.2 O desempenho do Professor será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

14.3 A atividade de Professor não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

## 15 DA CONVOCAÇÃO

15.1 O candidato aprovado para Cadastro de Reserva, será convocado conforme disposto no subitem 2.1, o qual deverá acompanhar as publicações relativas à convocação deste processo de seleção.

15.1.1 Serão convocados prioritariamente os docentes efetivos da Uema, de acordo com o subitem 1.1.1 deste edital.

15.2 A lista de convocação com o nome dos classificados para o preenchimento das vagas será divulgada no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/>.

15.2.1 O candidato convocado que não puder assumir, perderá seu direito à vaga.

15.3 **O candidato terá um prazo de 7 (sete) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de convocação no site, **para manifestar interesse em assumir a vaga, mediante o envio de e-mail no prazo estipulado**, para o endereço eletrônico [rh@uemanet.uema.br](mailto:rh@uemanet.uema.br).

15.4 **Após o aceite da vaga**, caso seja necessário, será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, solicitação de documentação a ser enviada para vinculação a vaga pretendida.

15.5 **A ausência de manifestação**, a manifestação após o prazo indicado no subitem 15.3, a entrega incorreta da documentação ou a identificação de vínculo em outro sistema de gestão de bolsas, conforme disposto no subitem 1.9, ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato e na convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.

15.6 Na fase de vinculação dos candidatos convocados, **não serão admitidos** os que:

15.6.1 Não possam cumprir com a carga horária de atividades a serem desenvolvidas;

15.6.2 Tenham histórico negativo de atuação nos cursos ofertados no Uemanet;

15.6.3 Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

## 16 DO DESLIGAMENTO

16.1 O Professor poderá ser desligado do curso quando:

16.1.1 For identificado como aluno dos cursos de graduação e pós-graduação do Uemanet;

16.1.2 For constatada a indisponibilidade para atuar na função de Professor;

16.1.3 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

16.1.4 For identificado indisciplinado do Professor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes a função;

16.1.5 Obter desempenho insatisfatório do Professor com prejuízo no andamento do componente curricular;

16.1.6 Agir de forma desrespeitosa com os colegas, alunos, professores e Coordenação, tendo em vista os preceitos da urbanidade no exercício das suas atividades;

16.1.7 Por interesse do próprio Professor, desde que seja comunicado à Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

16.1.8 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

## 17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

17.2 O Uemanet com a Coordenação de Curso, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

17.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Professor quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas.

17.4 O Professor responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

17.5 A aprovação do candidato para Cadastro de Reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos classificados será feita à medida do surgimento de vagas.

17.6 Em caso de vagas remanescentes por área e/ou disciplina conforme Apêndice I, poderá ser remanejado candidato aprovado em vaga distinta, mediante aceite e observado o disposto nos subitens

17.6.1 e 17.6.2.

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

17.6.1 Em caso de vagas remanescentes na mesma área para a qual concorreu, o candidato poderá ser convocado para assumir mais de uma disciplina, mediante aceite, desde que não haja sobreposição nos períodos de realização das disciplinas.

17.6.2 Em caso de vagas remanescentes em área diferente da que concorreu, o candidato poderá ser convocado para assumir disciplinas, mediante aceite, desde que possua a habilitação mínima exigida e não haja sobreposição nos períodos de realização das disciplinas.

17.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente processo de seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o Uemanet de tal incumbência.

17.8 Todas as informações sobre o resultado da etapa de seleção e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Uemanet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

17.9 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

17.10 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do Uemanet.

17.11 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br) ou de chamados enviados para o Sistema de Seletivos <https://seletivos.uemanet.uema.br/>.

São Luís, 29 de abril de 2026.

**Lígia Tchaicka**  
**Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – Uemanet**

**APÊNDICE I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

Área	Habilitação Mínima Exigida	Disciplinas Afins	Vagas
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial ou Bacharelado em Administração ou Administração Pública ou Bacharelado/Tecnólogo em Logística ou Bacharelado/Tecnólogo em Marketing ou Bacharelado em Empreendedorismo + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins.	Comercialização e Atendimento - 60h	CR
		Comércio Eletrônico - 60h	
		Comércio Exterior - 60h	
		Logística e Cadeia de Suprimentos - 75h	
		Planejamento Estratégico Aplicado - 60h	
		Técnicas de Negociação - 60h	
		Tópicos Emergentes em... - 60h	
<b>ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	Diploma de Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou Cursos Superiores de Tecnologia + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins.	Fundamentos de Redes de Computadores - 60h	CR
<b>CIÊNCIA DOS ALIMENTOS</b>	Diploma de Graduação em Gastronomia ou Tecnologia em Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Licenciatura/Bacharelado em Química ou Medicina Veterinária + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) em Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Segurança dos Alimentos ou Controle de Qualidade de Alimentos ou Vigilância Sanitária ou Nutrição ou Saúde Coletiva.	Higiene e Manipulação de Alimentos em Serviços de Alimentação - 60h	CR
		Higiene e Segurança Alimentar - 60h	
		Princípios da Conservação dos Alimentos - 60h	
		Química de Alimentos - 60h	
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS</b>	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Nutrição ou Química ou Farmácia. + Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) em Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Segurança dos Alimentos ou Controle de Qualidade de Alimentos ou Microbiologia de Alimentos ou Produtos Naturais ou Bioquímica ou Ciências da Saúde.	Análise Sensorial - 60h	CR
		Apiterapia - 60h	
		Físico Química Aplicada - 60h	
		Microbiologia Aplicada - 60h	
		Nutrição e Alimentação: Diversidade Alimentar e a Inclusão de Produtos das Abelhas - 60h	
		Química dos Alimentos - 60h	
<b>CONTABILIDADE</b>	Diploma de Graduação em Bacharelado em Ciências Contábeis ou Bacharelado em Ciências Econômicas ou Bacharelado em Administração + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins.	Orçamento e Finanças Governamentais - 30h	CR
		Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos - 30h	
<b>CULTURA E PRÁTICAS GASTRONÔMICAS</b>	Diploma de Graduação em Gastronomia (Bacharelado ou Tecnologia) ou	Gastronomia do Norte e Nordeste - 60h	CR

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

	Tecnologia em Alimentos ou Engenharia de Alimentos + Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) em Gastronomia ou Cultura Alimentar ou História da Alimentação ou Cozinha Brasileira ou Cozinha Regional ou Gestão em Gastronomia ou Hospitalidade.	História e Cultura da Gastronomia - 60h	
		Técnicas e Habilidades de Cozinha - 60h	
<b>EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE</b>	Diploma de Graduação em áreas relacionadas às Ciências Humanas ou Sociais ou Filosofia ou Psicologia ou Sociologia ou História ou Educação ou áreas afins + Diploma de Pós-Graduação em áreas das Ciências Sociais ou Estudos de Gênero ou Relações Étnico-Raciais ou Direitos Humanos ou em área interdisciplinar das ciências humanas e ciências sociais aplicadas.	Gênero e Sexualidade - 60h	CR
		Relações Étnico-Raciais - 60h	
		Vivência em Apicultura e Meliponicultura - Relações étnico-raciais e Gênero - 60h	
		Vivências em Gestão Comercial - Relações Étnico-Raciais e de Gênero - 60h	
<b>EMPREENDEADORISMO</b>	Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial ou Bacharelado em Administração ou Administração Pública ou Engenharia de Produção ou Bacharelado/Tecnólogo em Logística ou Bacharelado/Tecnólogo em Marketing ou Bacharelado em Empreendedorismo + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins.	Empreendedorismo - 60h	CR
		Vivência em Gestão da Produção Industrial - Empreendedorismo - 60h	
		Vivências em Analista de Desenvolvimento de Sistemas - Empreendedorismo - 60h	
		Vivências em Segurança no Trabalho - Empreendedorismo - 60h	
<b>ENSINO DE FILOSOFIA</b>	Diploma de Licenciatura em Filosofia + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ) na área de Filosofia ou Diploma de Pós-Graduação ( <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas de Filosofia, Educação ou Cultura e Sociedade.	Estágio Curricular Supervisionado no Ensino Médio - 180h	CR
<b>EPISTEMOLOGIA</b>	Diploma de Graduação em Filosofia + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ) na área de Filosofia ou Diploma de Pós-Graduação ( <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas de Filosofia, Educação ou Cultura e Sociedade.	Filosofia Analítica - 60h	CR
		Filosofia da Ciência - 60h	
		Teoria do Conhecimento - 60h	
<b>ÉTICA E DIREITOS HUMANOS</b>	Diploma de Graduação em Direito ou Ciências Sociais ou Filosofia + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ) na área de Filosofia ou Diploma de Pós-Graduação ( <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas de Filosofia ou Educação ou Cultura e Sociedade ou áreas afins.	Educação, Democracia e Direitos Humanos - 60h	CR
		Vivência em Apicultura e Meliponicultura - Ética e Direitos Humanos - 60h	
		Vivências em Analista de Desenvolvimento de Sistemas - Ética e Direitos Humanos - 60h	
		Vivências em Gestão Comercial - Ética e Direitos Humanos - 60h	

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

		Vivências em Segurança no Trabalho - Ética e Direitos Humanos - 60h	
<b>ÉTICA E MORAL</b>	Diploma de Graduação em Filosofia + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ) na área de Filosofia ou Diploma de Pós-Graduação ( <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas de Filosofia ou Educação ou Cultura e Sociedade.	Bioética - 60h	CR
		Ética - 60h	
		Hermenêutica - 60h	
<b>FILOSOFIA GERAL</b>	Diploma de Graduação em Filosofia + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas de Educação ou Filosofia ou Ciências Sociais ou Cultura e Sociedade.	Cosmologia - 60h	CR
		Filosofia da Mente - 60h	
		Filosofia da Religião - 60h	
		Filosofia do Direito - 60h	
		Filosofia do Ser - 60h	
<b>FILOSOFIA POLÍTICA</b>	Diploma de Graduação em Filosofia + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ) na área de Filosofia ou Diploma de Pós-Graduação ( <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas de Filosofia ou Educação ou Cultura e Sociedade.	Filosofia Política - 60h	CR
<b>FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E AMBIENTAIS</b>	Diploma de Graduação em Ciências Biológicas ou Zootecnia ou Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental. + Pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) em Ecologia ou Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias ou Entomologia ou Produção Animal ou Recursos Naturais ou Ciências Ambientais.	Biologia das Abelhas - 60h	CR
		Flora Apícola e Meliponícola - 45h	
		Aspectos Sanitários, Agrotóxicos e Melhoramento na Criação de Abelhas - 60h	
		Química Ambiental - 60h	
<b>FUNDAMENTOS DA ALFABETIZAÇÃO</b>	Diploma de Graduação em Pedagogia ou Letras + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) na área de Alfabetização ou Ensino de Línguas ou Diploma de Pós-Graduação ( <i>Stricto Sensu</i> ) em Educação ou Ensino de Línguas.	Leitura e escrita no contexto multicultural - 30h	CR
		Métodos de alfabetização - 30h	
		Psicogênese e aquisição da língua escrita para alunos dos anos iniciais - 30h	
		Teorias da Aprendizagem e Alfabetização de Criança - 30h	
<b>FUNDAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DO SUS</b>	Diploma de Graduação em Enfermagem ou Medicina ou Saúde Coletiva ou na área da Saúde + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde ou Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde da Família ou Saúde e Comunidade.	Organização e Funcionamento do SUS - 45h	CR
		Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS - 30h	
<b>FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS</b>	Diploma de Graduação em Pedagogia +	Currículo - 60h	CR

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

	Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) na área de Educação. OU Diploma de Licenciatura + Doutorado em Educação.	Educação em Espaços não-Escolares - 60h Fundamentos da Educação - 60h Política de Alfabetização no Brasil - 45h	
<b>FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS</b>	Diploma de Graduação em Psicologia + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) na área de Psicologia.	Psicologia do Trabalho - 60h	CR
<b>GESTÃO COMERCIAL</b>	Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial ou Bacharelado em Administração ou Engenharia da Produção ou Bacharelado/Tecnólogo em Logística ou Bacharelado/Tecnólogo em Marketing ou Bacharelado em Empreendedorismo + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins.	Estágio Curricular Supervisionado - 60h Gestão pela Qualidade e Melhoria de Processos - 60h Prática Profissional - 90h	CR
<b>GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL</b>	Diploma de Graduação em Mecânica ou Engenharia da Computação ou Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Automotiva ou Engenharia de Produção ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Civil ou Engenharia de Controle e Automação ou Diploma de Curso Superior em Tecnologia em Metalurgia ou Tecnologia em Mecânica Industrial ou Tecnologia em Automação Industrial ou Tecnologia em Eletrotécnica Industrial ou Tecnologia em Gestão da Produção Industrial + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins.	Prática Profissional Supervisionada – Primeira Etapa - 60h Prática Profissional Supervisionada – Segunda Etapa - 60h	CR
<b>GESTÃO, EMPREENDEDORISMO E TRABALHO</b>	Diploma de Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis ou Serviço Social ou Cooperativismo + Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) em Administração ou Gestão de Pessoas ou Gestão de Cooperativas ou Desenvolvimento Regional ou Economia Solidária ou Gestão de Empreendimentos.	Cooperativismo e Associativismo - 60h	CR
<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	Diploma de Graduação em Pedagogia + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) na área de Educação.	Estágio Curricular Supervisionado em Gestão Escolar - 90h	CR

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

<b>GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO</b>	Diploma de Curso Superior em Administração ou Administração Pública ou Recursos Humanos + Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) em Gestão de Pessoas ou Administração ou Gestão Pública.	Estruturas, Processos e Arranjos Organizacionais - 45h	CR
		Gestão de Pessoas - 30h	
		Gestão de Pessoas - 60h	
<b>GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	Diploma de Graduação em Administração ou Administração Pública ou na área da Saúde + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) em Gestão em Saúde ou Administração Hospitalar ou Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde da Família ou Saúde e Comunidade.	Gestão do Trabalho em Saúde - 30h	CR
		Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde - 45h	
		Gestão Logística em Saúde - 30h	
<b>INFORMÁTICA</b>	Diploma de Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou Cursos Superiores de Tecnologia ou Engenharias. + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins.	Informática Aplicada - 30h	CR
<b>LEGISLAÇÃO E QUALIDADE</b>	Diploma de Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia ou Engenharia de Alimentos ou Direito. + Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) em Direito Ambiental ou Direito Agrário ou Vigilância Sanitária ou Controle de Qualidade de Alimentos ou Entomologia ou Palinologia.	Legislação Apícola e Meliponícola - 60h	CR
		Noções de Melissopalínologia - 60h	
<b>LINGUAGENS E REDAÇÃO OFICIAL</b>	Diploma de Graduação em Letras (com habilitação em Língua Portuguesa) + Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) em Ensino de Língua Portuguesa ou Linguística ou Letras ou Produção Textual ou Estudos da Linguagem ou Pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) em Educação.	Cultura Digital e Linguagem - 30h	CR
		Escrita Científica - 60h	
		Leitura e Produção Textual - 45h	
		Português Instrumental - 60h	
		Português Instrumental e Comunicação Empresarial - 60h	
<b>MANUFATURA</b>	Diploma de Graduação em Mecânica ou Engenharia da Computação ou Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Automotiva ou Engenharia de Produção ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Civil ou Engenharia de Controle e Automação ou Diploma de Curso Superior em Tecnologia em Metalurgia ou Tecnologia em Mecânica Industrial ou Tecnologia em Automação	Fundamentos da Usinagem - 45h	CR

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

	Industrial ou Tecnologia em Eletrotécnica Industrial ou Tecnologia em Gestão da Produção Industrial + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins.	Tecnologia de Soldagem - 45h	
<b>MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA</b>	Diploma de Graduação em Matemática ou Física ou Engenharia ou Estatística + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins.	Estatística - 60h	CR
		Estatística Aplicada - 60h	
		Estatística Aplicada a Gastronomia - 60h	
<b>MARKETING</b>	Diploma de Curso Superior em Administração ou Economia ou Marketing + Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) em Marketing ou Economia.	Marketing e Varejo - 60h	CR
		Propaganda, Publicidade e Merchandising - 60h	
<b>MEIO AMBIENTE</b>	Diploma de Graduação em qualquer área + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) em Gestão Ambiental ou na área Ambiental.	Educação Ambiental e Sustentabilidade - 60h	CR
		Gestão e conservação ambiental - 30h	
		Meio Ambiente e Sociedade - 60h	
<b>METODOLOGIAS E PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO</b>	Diploma de Graduação em Pedagogia + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) em Alfabetização ou Educação Infantil ou Ensino Fundamental.	Letramento/alfabetização matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental - 45h	CR
		Metodologias ativas na alfabetização - 45h	
		Psicomotricidade e ludicidade na alfabetização - 45h	
<b>METODOLOGIAS DE ENSINO</b>	Diploma de Graduação em Pedagogia + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) na área de Educação.	Alfabetização de jovens e adultos - 30h	CR
		Fundamentos e Metodologia de Educação de Jovens e Adultos - 60h	
		Fundamentos e Metodologia do Ensino da Matemática - 60h	
		Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências Naturais - 60h	
		Fundamentos e Metodologia do Ensino de História - 60h	
		Fundamentos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa - 60h	
<b>PESCADOS</b>	Graduação em Engenharia de Pesca ou Engenharia para aquicultura ou Tecnólogo em aquicultura ou Oceanografia ou Zootecnia.	Nutrição de Organismos Aquáticos - 45h	CR
<b>PESQUISA EM EDUCAÇÃO</b>	Diploma de Licenciatura em qualquer área. +	Metodologia da Pesquisa em Educação - 60h	CR

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

	Diploma ou Certificado de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de Educação.	Metodologia do Trabalho Científico - 60h	
		Projeto de Pesquisa - 60h	
		Seminário de Pesquisa - 45h	
<b>PESQUISA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE</b>	Diploma de Graduação em Ciências Biológicas ou áreas da Saúde ou áreas afins.	Metodologia da Pesquisa - 30h	CR
	+ Diploma ou Certificado de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de Ciências Biológicas ou na área da Saúde ou áreas afins.	Seminário TCC - 30h	
<b>PESQUISA EM GESTÃO E HOSPITALIDADE</b>	Diploma de Graduação em Administração ou Administração Pública ou Turismo ou Hotelaria ou Gastronomia. + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Administração ou Administração Pública ou Turismo ou Hotelaria ou Gastronomia ou áreas afins.	Metodologia da Pesquisa - 30h	CR
		Metodologia da Pesquisa Científica e Tecnológica - 45h	
		Metodologia da Pesquisa em Administração - 60h	
		Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração - 45h	
		Seminário de TCC - 30h	
Seminário Temático de Administração Pública - 60h			
<b>PESQUISA EM GESTÃO E TECNOLOGIAS</b>	Diploma de Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia ou Tecnologia em Recursos Pesqueiros ou áreas afins. + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em áreas de Tecnologia ou Engenharia ou Administração ou áreas afins.	Metodologia da Pesquisa Científica e Tecnológica - 45h	CR
<b>POLÍTICA E GESTÃO</b>	Diploma de Graduação em Administração ou Administração Pública ou Ciências Sociais ou Ciência Política ou Direito + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) em Administração Pública ou Gestão Pública ou Políticas Públicas.	Gestão Pública - 30h	CR
		Política e Sociedade - 30h	
		Políticas Públicas - 30h	
<b>PRÁTICAS EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	Diploma de Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou Cursos Superiores de Tecnologia. + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins.	Prática Profissional Supervisionada - Primeira Etapa - 60h	CR
		Prática Profissional Supervisionada - Segunda Etapa - 60h	
<b>PRÁTICAS EM APICULTURA</b>	Diploma de Graduação em Zootecnia ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Alimentos ou Apicultura e Meliponicultura ou Apicultura +	Prática Profissional Supervisionada – Primeira Etapa - 60h	CR

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

	Pós-Graduação ( <i>Stricto Sensu</i> ) em Produção Animal ou Ciências Agrárias ou Ciência de Alimentos ou Educação ou áreas interdisciplinares relacionadas.	Prática Profissional Supervisionada – Segunda Etapa - 60h	
<b>PRÁTICAS EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA</b>	Diploma de Graduação em Bacharelado/Tecnólogo em Informática ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Design ou Sistemas de Informação ou Cursos Superiores de Tecnologia + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins de Software, Sistemas de Informação ou nas áreas afins.	Prática Profissional Supervisionada - Primeira Etapa - 60h	CR
		Prática Profissional Supervisionada - Segunda Etapa - 60h	
<b>PRÁTICA INSTRUMENTAL II (PIANO)</b>	Diploma de Graduação em Música + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) em Educação ou Música ou Artes ou Cultura e Sociedade.	Iniciação Instrumental – Piano - 60h	CR
		Instrumento Avançado – Piano - 60h	
		Instrumento Básico – Piano - 60h	
		Instrumento Intermediário – Piano - 60h	
		Instrumento Superior – Piano - 60h	
<b>PRÁTICA INSTRUMENTAL II (VIOLÃO)</b>	Diploma de Graduação em Música + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) em Educação ou Música ou Artes ou Cultura e Sociedade.	Iniciação Instrumental – Violão - 60h	CR
		Instrumento Avançado – Violão - 60h	
		Instrumento Básico – Violão - 60h	
		Instrumento Intermediário – Violão - 60h	
		Instrumento Superior – Violão - 60h	
<b>PRÁTICA PROFISSIONAL EM TURISMO</b>	Diploma de Graduação em Turismo	Prática Profissional Supervisionada - 60h	CR
<b>PROCESSOS INDUSTRIAIS</b>	Diploma de Graduação em Mecânica ou Engenharia da Computação ou Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Automotiva ou Engenharia de Produção ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Civil ou Engenharia de Controle e Automação ou Diploma de Curso Superior em Tecnologia em Metalurgia ou Tecnologia em Mecânica Industrial ou Tecnologia em Automação Industrial ou Tecnologia em Eletrotécnica Industrial ou Tecnologia em Gestão da Produção Industrial + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins.	Manutenção Industrial - 60h	CR
		Processos e Instalações Industriais - 60h	
<b>PRODUÇÃO APÍCOLA</b>	Diploma de Graduação em Ciências Biológicas ou Zootecnia ou Agronomia ou Medicina Veterinária +	Introdução à Apicultura e Meliponicultura - 60h	CR
		Manejo de Colmeias - 60h	

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

	Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) em Produção Animal ou Zootecnia ou Apicultura ou Meliponicultura ou Sistemas de Produção Agropecuária.	Seleção de Produção de Rainhas - 60h Produção e Beneficiamento do Pólen, Própolis e Veneno (Apitoxina) - 60h Produção e Beneficiamento da Cera e da Geleia Real - 60h Produção do Mel e seu Beneficiamento - 60h Unidades de Extração e Beneficiamento dos Produtos Apícolas e Meliponicolas - 60h	
<b>PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E DESIGN DIGITAL</b>	Diploma de Graduação em Bacharelado/Tecnólogo em Informática ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Design ou Sistemas de Informação ou Cursos Superiores de Tecnologia + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins de Software ou Sistemas de Informação ou nas áreas afins.	Produção Audiovisual Avançada - 60h	CR
<b>PRODUÇÃO CRIATIVA E DIGITAL</b>	Diploma de Graduação em Bacharelado/Tecnólogo em Informática ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Design ou Cursos Superiores de Tecnologia. + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins.	Animação Digital - 60h Multimídia Interativa - 60h	CR
<b>PRODUÇÃO MECÂNICA</b>	Diploma de Graduação em Mecânica ou Engenharia da Computação ou Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Automotiva ou Engenharia de Produção ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Civil ou Engenharia de Controle e Automação ou Diploma de Curso Superior em Tecnologia em Metalurgia ou Tecnologia em Mecânica Industrial ou Tecnologia em Automação Industrial ou Tecnologia em Eletrotécnica Industrial ou Tecnologia em Gestão da Produção Industrial + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins.	Custos Industriais - 60h Planejamento e Controle da Produção - 45h	CR
<b>PROGRAMAÇÃO</b>	Diploma de Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de	Desenvolvimento Web - 90h Algoritmos e Programação - 60h	CR

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

	Informação ou Cursos Superiores de Tecnologia. + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins.	Programação Orientada a Objetos - 90h Estrutura de Dados - 60h Linguagem de Programação - 60h	
<b>PROJETOS</b>	Diploma de Graduação em Mecânica ou Engenharia da Computação ou Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Automotiva ou Engenharia de Produção ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Civil ou Engenharia de Controle e Automação ou Curso Superior em Tecnologia em Metalurgia ou Tecnologia em Mecânica Industrial ou Tecnologia em Automação Industrial ou Tecnologia em Eletrotécnica Industrial ou Tecnologia em Gestão da Produção Industrial + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins.	Desenho - 60h	CR
<b>PROJETOS TURÍSTICOS</b>	Diploma de Graduação em Turismo ou Licenciatura ou Bacharelado em Geografia	Planejamento de Projetos Turísticos - 45h	CR
<b>RECURSOS PESQUEIROS II</b>	Graduação em Engenharia de Pesca ou Engenharia para Aquicultura ou Tecnólogo em Aquicultura ou Zootecnia.	Manejo e Profilaxia de Organismos Aquáticos - 45h Tecnologia do Pescado - 60h	CR
<b>REGULAÇÃO E INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO</b>	Diploma de Curso Superior em Administração ou administração pública ou Direito + Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) em Direito Administrativo ou Gestão Pública ou Tecnologias da Informação aplicadas ao setor público.	Licitações, Contratos e Convênios - 30h Governo Digital - 45h	CR
<b>RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>	Diploma de Graduação em Administração ou Administração Pública ou Relações Internacionais + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas de Marketing ou Políticas Públicas ou Relações Internacionais ou Relações Públicas ou Empreendedorismo ou Áreas Afins.	Relações Internacionais - 60h	CR
<b>SAÚDE E AMBIENTE</b>	Diploma de Graduação em áreas como Medicina, Enfermagem, Saúde Coletiva, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental ou áreas afins +	Medicina do Trabalho - 60h Vivências em Analista de Desenvolvimento de Sistemas - Saúde e Ambiente - 60h Vivências em Gestão Comercial - Saúde e Ambiente - 60h	CR

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

	Diploma de Pós-graduação em Segurança do Trabalho ou áreas correlatas	Vivências em Segurança no trabalho - Saúde e Ambiente - 60h	
		Vivência em Apicultura e Meliponicultura - Saúde e Ambiente - 60h	
<b>SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	Diploma de Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Produção ou Engenharia Agrônômica ou Arquitetura ou Segurança Pública ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Curso de Formação de Oficiais da Bombeiro Militar (CFO/BMMA) ou Engenharia Florestal + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas de Engenharia de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Engenharia de Segurança do Trabalho ou áreas afins.	Gerenciamento do Risco - 60h	CR
		Introdução a Tecnologia em Segurança no Trabalho a Distância - 60h	
		Legislação e Normas de Segurança do Trabalho - 60h	
		Processos Industriais - 60h	
		Segurança do Trabalho em Ambientes Gastronômicos 60h	
<b>SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE</b>	Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho ou Bacharelado em Engenharia ou Agronomia ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Ciências Ambientais ou Ciências Biológicas ou Enfermagem ou Biomedicina + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) na área ambiental ou áreas afins.	Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho - 60h	CR
		Higiene Ocupacional - 60h	
<b>SEGURANÇA DO TRABALHO: LAUDO E PERÍCIAS</b>	Diploma de Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Produção ou Engenharia Agrônômica ou Arquitetura ou Segurança Pública ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Curso de Formação de Oficiais da Bombeiro Militar (CFO/BMMA) + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas de Engenharia de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Engenharia de Segurança do Trabalho ou áreas afins.	Auditorias, Laudos e Perícias - 60h	CR
<b>SEGURANÇA DO TRABALHO: PROJETO, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE</b>	Diploma de Graduação em Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Automotiva ou Engenharia de Produção ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Civil ou Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Tecnologia em Gestão da Qualidade ou Tecnologia em Segurança do Trabalho. + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins.	Sistema de gestão em segurança ocupacional OHSAS - 60h	CR
		Tópicos Emergentes em... - 60h	

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

<b>SOCIOLOGIA</b>	Diploma de Licenciatura em Ciências Sociais ou Ciências Políticas + Diploma de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas de Ciências Sociais ou Ciências Políticas ou Direitos Humanos ou Áreas Afins.	Cidadania e Direitos Sociais no Brasil - (60h)	CR
<b>SOCIOLOGIA/ ANTROPOLOGIA</b>	Diploma de Graduação em Sociologia ou Antropologia. + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins.	Sociologia e Antropologia no Trabalho - 60h	CR
<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Diploma de Curso Superior em Gestão de Tecnologia da Informação ou Bacharel em Ciências da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas com ênfase em Administração ou Licenciatura em Informática + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) nas áreas afins.	Tecnologia da Informação Aplicada à Administração - 60h	CR
<b>TRABALHABILIDADE</b>	Diploma de Curso Superior em áreas como Psicologia ou Administração ou Ciências Sociais ou Recursos Humanos ou Gestão de Carreiras ou áreas correlatas + Diploma de Pós-Graduação em áreas relacionadas ao Desenvolvimento Humano ou Gestão de Pessoas ou Psicologia Organizacional ou áreas correlatas.	Desenvolvimento Pessoal e Trabalhabilidade - 60h	CR
		Desenvolvimento Pessoal e Trabalhabilidade - 45h	
<b>TURISMO</b>	Diploma de Graduação em Turismo ou Licenciatura/Bacharelado em Geografia	Tópicos Emergentes... - 60h	CR
		Turismo de Base Comunitária - 60h	
		Turismo Rural - 60h	
<b>TURISMO E ORGANIZAÇÃO</b>	Diploma de Graduação em Turismo ou Bacharelado em Administração com habilitação em Hotelaria e Turismo.	Economia e Turismo - 45h	CR
		Gestão de Agências de Viagens e Transportes Turísticos - 60h	
		Gestão de Meios de Hospedagem e Restaurantes - 60h	
		Organização de Eventos - 45h	
<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	Diploma de Graduação em Enfermagem ou Medicina ou Saúde Coletiva ou na área da Saúde + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> ) em Vigilância em Saúde ou Epidemiologia ou Saúde Pública ou Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva.	Gestão da Vigilância à Saúde - 30h	CR

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 06/2026 – Uemanet/Uema**

**APÊNDICE II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
<b>1. Formação Acadêmica</b>	*Especialização	05 pontos	05 pontos
	*Mestrado	15 pontos	15 pontos
	*Doutorado	30 pontos	30 pontos
<b>2. Experiência no Ensino Presencial</b>	**Experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade presencial	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Experiência na ministração de disciplina indicada no Quadro Demonstrativo de Vaga por Área	03 pontos por disciplina	12 pontos
<b>3. Experiência na Educação a Distância</b>	**Experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade EAD	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Experiência na ministração de disciplina indicada no Quadro Demonstrativo de Vaga por Área	03 pontos por disciplina	12 pontos
<b>4. Formação Continuada</b>	**Curso de Mediação em EAD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 150h	03 pontos por curso	03 pontos
	**Curso de Aperfeiçoamento na área de Formação	03 pontos por curso	06 pontos
	**Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área do Curso concorrido (carga horária mínima de 80h)	03 pontos por curso	06 pontos
<b>5. Pesquisa Científica e Extensão Universitária</b>	**Experiência em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão com povos e/ou comunidades tradicionais e/ou unidades de conservação	5 pontos por projeto	20 pontos
	**Publicação de artigos ou capítulos de livros com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Publicação de Livro autoral com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Publicação de Livro como organizador com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
<b>Pontuação máxima para especialista = 121 pontos</b>			
<b>Pontuação máxima para mestre = 131 pontos</b>			
<b>Pontuação máxima para doutor = 146 pontos</b>			

\*Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

\*\*Experiência ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 2021).

## **APÊNDICE III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), de acordo com a legislação vigente, inscrito no Processo Seletivo para Professor referente ao edital n° 06/2026 - Uemanet/Uema, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, ser negro.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ .

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**APÊNDICE IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE COMUNIDADES INDÍGENAS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), de acordo com a legislação vigente, inscrito no Processo Seletivo para Professor referente ao edital nº 06/2026 - Uemanet/Uema, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, ser indígena.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ .

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**APÊNDICE V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Professor referente ao edital n.º 06/2026 - Uemanet/Uema, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, pertence ao povo indígena \_\_\_\_\_ da terra indígena \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Integrante da Comunidade

\_\_\_\_\_  
Integrante da Comunidade

\_\_\_\_\_  
Integrante da Comunidade

**APÊNDICE VI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), de acordo com a legislação vigente, inscrito no Processo Seletivo para Professor referente ao edital n° 06/2026 - Uemanet/Uema, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, ser quilombola.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ .

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**APÊNDICE VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Professor referente ao edital n.º 06/2026 - Uemanet/Uema, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, pertence à comunidade quilombola \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Liderança da Comunidade

\_\_\_\_\_  
Liderança da Comunidade

\_\_\_\_\_  
Liderança da Comunidade